



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO-CEARÁ.

INDICAÇÃO Nº 012/2023

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI NO SENTIDO DO AUMENTO DOS PRAZOS DAS LICENÇAS MATERNIDADE E PATERNIDADE.

A Vereadora que a este subscreve ora indica ao Poder Executivo, considerando a reserva de competência da matéria, que envie Projeto de Lei ao Poder Legislativo no sentido de aumentar o prazo da licença maternidade destinado às servidoras públicas municipais, inclusive nos casos de adoção, desta feita estendendo para 8 (oito) meses de gozo; assim como no sentido de estender a licença paternidade, agora para 30 (trinta) dias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 11 de outubro de 2023.

Iná Maria Macêdo Osterno
Vereadora

COMPROMISSO EM ATUAÇÃO!

Justificativa

A proximidade dos pais para com a criança nos primeiros meses de vida é de fundamental importância, seja pelo cuidado pessoal tido por indispensável, seja pelo desenvolvimento psíquico da mesma, o que certamente fará toda a diferença na sequência do amadurecimento.

A extensão do prazo das licenças paternidade e maternidade, deste modo, é expressão lógica da preservação e fortalecimento dos laços familiares já no início da jornada do rebenoto, que em tenra idade necessita do apoio familiar para estimular os sentidos e crescer saudável.

Isto posto, por entender que valorizar a família é valorizar a vida, temos convicção que a proposição é legal, justa e oportuna, de modo que ora requeremos o fundamental apoio dos Pares na apresentação, tramitação e tratativa junto ao Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 11 de outubro de 2023.

Iná Maria Macêdo Osterno
Vereadora

COMPROMISSO EM ATUAÇÃO!